



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/03/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de março de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“12.11 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - LEONOR DE ALMEIDA E SILVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AO CONTRATO DE CONSUMO DE ÁGUA:-----

Presente um requerimento de Leonor de Almeida e Silva, residente na Rua Vasco da Gama, número vinte e um, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea f), do número dois, do artigo cinco, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a isenção da taxa prevista na alínea a um), do artigo trinta e sete do referido regulamento e devidas pelo contrato de fornecimento de água, no prédio sito na fração F, Bloco nove, segundo direito, no Bairro da Lameira, Rua Dr. Carlos do Amaral, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor: -----

*“Relativamente ao solicitado por Leonor de Almeida e Silva, informo o seguinte: -----
O requerente solicita a isenção das taxas previstas na sub-alínea a um) da alínea a), do artigo trinta e sete, capítulo V, do Regulamento de Taxas e de Preços em vigor neste Município. -----*

A presente petição tem como base legal o artigo cinco do Regulamento de Taxas e de Preços, que determina as isenções e reduções de taxas. -----

De acordo com o disposto na alínea f), do número dois, do artigo cinco podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos, “As pessoas de comprovada insuficiência económica”. -----

À luz do número quatro, do artigo cinco, “As isenções e reduções referidas no número dois serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução”. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que o referido pedido tem por base a atribuição de um fogo de renda social no Bairro Social da Lameira no Município de Penalva do Castelo, verificando-se a necessidade da colocação de contador de água na referida habitação.-----

Assim, informo que, foram entregues pelo requerente todos os documentos necessários ao seu deferimento, designadamente:-----

- *Contrato de Arrendamento Apoiado a comprovar a legitimidade da qualidade em que requer;*-----
- *Certidão da Autoridade Tributária Aduaneira, a atestar a inexistência de bens imóveis;* -
- *Documento da Demonstração de Liquidação de IRS da Autoridade Tributária Aduaneira, a atestar a não existência de quaisquer rendimentos;*-----
- *Atestado da Junta de Freguesia da sua residência;*-----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal." -----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo cinco, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, deferir o pedido de Leonor de Almeida e Silva, residente na Rua Vasco da Gama, número vinte e um, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, de isenção da taxa prevista na alínea a um), do artigo trinta e sete do referido regulamento e devidas pelo contrato de fornecimento de água, no prédio sito na fração F, Bloco nove, segundo direito, no Bairro da Lameira, Rua Dr. Carlos do Amaral, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de março de 2019.

O Presidente da Câmara,